

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“ALTERA O ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.718/2.002, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Altera o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.718 de 2002.

“Art. 19 – ...

<i>Nº de Cargos e Funções</i>	<i>Denominação</i>	<i>Códigos</i>	
		<i>CC</i>	<i>FG</i>
	...		
<i>09</i>	<i>Chefe de Seção</i>	<i>2.07</i>	<i>3.06</i>
<i>09</i>	<i>Chefe de Setor</i>	<i>1.07</i>	<i>3.06</i>
	...		

Art. 2º . – Os demais artigos e cargos permanecem inalterados.

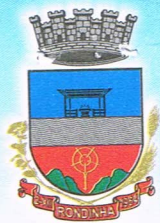
Art. 3º . – Fica revogada a Lei Municipal nº. 3035/20018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Encaminha-se a essa Casa legislativa o projeto de Lei para alterar apenas o artigo 19 da Lei Municipal nº 1718/2002 da referida Lei.

A alteração proposta é apresentada para assegurar a prestação dos serviços públicos e para melhor atendimento aos munícipes rondinhenses.

Isto posto roga-se aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 22 DE
FEVEREIRO DE 2019.**



EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal